



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 69/2015

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 20 de novembro de 2015

Certifica-se, para os devidos efeitos que, em reunião ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada no dia 20 de novembro de 2015, de acordo com a **deliberação nº 374/2015 da CMB - “AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA CONCRETIZAÇÃO DE DIVERSOS INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL”** - se deliberou:

1. Autorizar que se proceda à consulta de instituições financeiras para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), para os investimentos abaixo referidos, repartidos da seguinte forma e de acordo com as seguintes condições:
 - 1.1 **Equipamentos educativos (JI e estabelecimentos do 1º CEB):**
Montante máximo: € 1.150.000,00;
Finalidade do empréstimo: Obras de ampliação.
 - 1.2 **Obras de conservação, reparação e adaptação de edifícios e instalações municipais:**
Montante máximo: € 1.250.000,00;
Finalidade do empréstimo: Obras de conservação, reparação e adaptação de edifícios e instalações municipais.
 - 1.3 **Reforço de infraestruturas de águas e saneamento:**
Montante máximo: € 700.000,00;
Finalidade do empréstimo: Reforço de infraestruturas de águas e saneamento.
 - 1.4 **Intervenção de regeneração urbana em comunidades desfavorecidas:**
Montante máximo: € 900.000,00;
Finalidade do empréstimo: Regeneração urbana em comunidades desfavorecidas.
 - 1.5 **Intervenção nas áreas da mobilidade suave e inteligente:**
Montante máximo: € 1.000.000,00;
Finalidade do empréstimo: Intervenção nas áreas da mobilidade suave e inteligente.
 - 1.6 **Condições gerais:**
Montante máximo: € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros) de acordo com os investimentos e montantes acima referenciados;
Prazo total: Até 20 anos (prestações constantes de capital e juros);
Período de carência: 2 anos;
Taxa anual efectiva;
Periodicidade de pagamento: Prestações semestrais (janeiro e junho);



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Juros dos 2 primeiros anos a serem utilizados de acordo com a utilização do capital;
Custos de amortização antecipada (parcial ou total);
Eventuais comissões ou encargos.

2. Autorizar os investimentos preconizados nesta deliberação para os efeitos e nos termos do nº 2 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

Aprovado por maioria, com 19 votos a favor da CDU, do BE e do MCI, e 11 abstenções, do PS, do PSD e do PCTP/MRPP.

Barreiro, 23 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Frederico F. Pereira
FREDERICO PEREIRA